

DEPARTAMENTO DO EXÉRCITO

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
02	01	01				04 – Ministério da Defesa Nacional – Exército			
						Encargos Gerais do Exército			
						Departamento de Pessoal			
						Oficiais			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				2.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	181 155	(a)
				2.02.0	01.44	Representação certa e permanente	155	-	(a)
				2.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	97 500	(a)
				2.02.0	01.47	Diuturnidades	-	12 000	(a)
						Oficiais na situação de reserva			
				2.02.0	16.00	Pensões de reserva	60 000	-	(a)
					18.00	Classes inactivas — Despesas diversas:			
				2.02.0	18.00	A Subsídios de férias e de Natal	61 000	-	(a)
						Sargentos e praças			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				2.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	122 000	(a)
				2.02.0	01.47	Diuturnidades	-	27 000	(a)
						Sargentos na situação de reserva			
				2.02.0	16.00	Pensões de reserva	400 000	-	(a)
					18.00	Classes inactivas — Despesas diversas:			
				2.02.0	18.00	A Subsídios de férias e de Natal	67 000	-	(a)
						Praças na situação de reserva			
				2.02.0	16.00	Pensões de reserva	-	3 000	(a)
					18.00	A Classes inactivas — Despesas diversas:			
				2.02.0	18.00	A Subsídios de férias e de Natal	1 500	-	(a)
						Militares contratados			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				2.02.0	01.23	Pessoal militar contratado	-	22 000	(a)
				2.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	12 000	(a)
						Pessoal militarizado			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				2.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	9 000	(a)
				2.02.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	6 000	-	(a)
				2.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	9 000	(a)
				2.02.0	01.47	Diuturnidades	-	2 000	(a)
						Pessoal fora do serviço			
		01.00	Remunerações certas e permanentes:						
	2.02.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	75 000	-	(a)			
	2.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	7 000	-	(a)			
		10.00	Prestações directas — Previdência Social:						
		10.03	Outras prestações directas:						
	2.02.0	10.03	A Abono suplementar de invalidez.....	-	19 000	(a)			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea					
02	01	08		15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos:				
			2.02.0	15.00	A	Prestação suplementar de invalidez	-	1 000	(a)	
			2.02.0	17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez	-	85 000	(a)	
				18.00		Classes inactivas — Despesas diversas:				
			2.02.0	18.00	A	Subsídio de Natal	-	22 000	(a)	
		09					Pessoal civil			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			2.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	76 000	(a)	
			2.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	35 000	-	(a)	
				01.43		Gratificações certas e permanentes:				
			2.02.0	01.43	A	Médicos, assessores, cientistas, capelães e outro pessoal, tempo parcial	10 000	-	(a)	
			2.02.0	01.47		Diuturnidades	-	10 000	(a)	
							Tribunais militares territoriais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		2.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	250	(a)		
		2.01.0	01.47		Diuturnidades	250	-	(a)		
		03	01				Departamento de Logística			
							Despesas gerais			
					14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
				2.02.0	14.00	A	Direcção de Transportes	-	964	(b)
					19.00		Bens duradouros — Construções e grandes reparações:			
				2.02.0	19.00	A	Direcção da Arma de Transmissões	2 214	-	(b)
				2.02.0	19.00	B	Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército	70 000	-	(b)
				2.02.0	19.00	C	Direcção do Serviço de Finanças	-	73 594	(b)
					20.00		Bens duradouros — Material militar:			
					20.01		De defesa e segurança:			
				2.02.0	20.01	B	Direcção da Arma de Transmissões	-	57 176	(b)
					20.02		De aquartelamento e alojamento:			
				2.02.0	20.02	A	Direcção do Serviço de Intendência	70 000	-	(b)
					20.03		De educação, cultura e recreio:			
				2.02.0	20.03	C	Direcção do Serviço de Material/Chefia do Ser- viço de Material de Instrução	3 387	-	(b)
				2.02.0	20.03	C	Direcção do Serviço de Finanças	-	787	(b)
					20.04		Fábrica, oficial e de laboratório:			
2.02.0	20.04			E	Direcção do Serviço de Material/Chefia do Ser- viço de Material de Instrução	1 864	-			
	21.00				Bens duradouros — Outros:					
2.02.0	21.00			B	Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército	45 000	-	(b)		
2.02.0	21.00			C	Direcção do Serviço de Intendência	3 200	-	(b)		
2.02.0	21.00			H	Direcção do Serviço de Intendência — Serviço de Informática do Exército	5 000	-	(b)		
04	09				24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios:			
				2.02.0	24.00	A	Direcção do Serviço de Material	-	16 547	(b)
					Departamento de Instrução					
					Cursos de oficiais milicianos					
			01.00		Remunerações certas e permanentes:					
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação:					
		2.02.0	01.20	B	Vencimentos dos aspirantes a oficiais milicianos	-	13 000			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
02	04	10				Cursos de sargentos milicianos			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		11	2.02.0	01.20	B	Vencimentos dos segundos-furriéis	-	5 000	(a)
						Escolas de recrutas			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			2.02.0	01.20	A	Curso geral de milicianos.....	-	5 000	(a)
			2.02.0	01.20	B	Contingente geral	10 000	-	
	05					Departamento de Finanças			
		01				Despesas gerais			
			2.02.0	02.00		Gratificações	-	10 000	(b)
			2.02.0	03.00		Horas extraordinárias	25 000	-	(b)
			2.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	240 000	(b)
				06.00		Abonos diversos — Numerário:			
			2.02.0	06.00	A	Subsídio de guarnição	-	10 000	(b)
			2.02.0	06.00	B	Subsídio de deslocamento	-	24 000	(b)
			2.02.0	08.00		Vestuário e artigos pessoais — Espécie	300 000	-	(b)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família:			
				10.01	B	Serviços gerais	40 000	-	(b)
				10.03					
			2.02.0	10.03	B	Outras prestações directas:			
						Serviços gerais	-	1 300	(b)
			2.02.0	12.00					
						Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	-	170 000	(b)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
			2.02.0	14.00	A	Pessoal militar e militarizado	130 000	-	(b)
			2.02.0	14.00	B	Pessoal civil	1 000	-	(b)
			2.02.0	14.00	C	Militares em missões de estudo no estrangeiro...	-	4 000	(b)
			2.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	9 858	(b)
			2.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	121 720	(b)
			2.02.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	8 944	(b)
			2.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	81 000	-	
			2.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	77 000	(b)
			2.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	160 000	-	(b)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens:			
			2.02.0	29.00	C	Diversos	-	30 000	(b)
			2.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	10 000	-	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			2.02.0	31.00	B	Outras despesas	-	30 000	(b)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.02		Fundos autónomos:			
			2.02.0	38.02	I	Fundo privativo da Direcção do Serviço de Finanças	-	62 100	(b)
				44.00		Outras despesas correntes:			
			2.02.0	44.04		Seguros de material	325	-	(b)
							1 680 895	1 680 895	

(a) Despacho ministerial de 13 de Novembro de 1987. Acordo de 26 de Novembro de 1987.

(b) Despacho ministerial de 6 de Novembro de 1987.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Dezembro de 1987. — O Director, *Francisco Clemente*.